



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1
AO PROJETO DE LEI N. 16.192/2021.

Autor: Vereador Flávio Mantovani.

TEOR DA EMENDA:

O art. 1.º do Projeto de Lei n. 16.192/2021 passa a vigorar com a redação abaixo:

“Art. 1.º Fica proibido manter e criar animais domésticos, tais como cães e gatos, entre outros, presos em correntes 24 (vinte e quatro) horas por dia, ou seja, de forma permanente.

Parágrafo único. Fica vedado também deixar os animais a que se refere o *caput* em espaços que os privem de sua livre movimentação.”

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 04 de julho de 2022.

FLÁVIO MANTOVANI
Vereador-Autor

21.0.000008695-6



Documento assinado eletronicamente por **Janderson Flavio Mantovani, Vereador**, em 04/07/2022, às 15:37, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0263306** e o código CRC **7EE608A0**.